



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 055/2006
10/10/2006

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar, na Importância de R\$ 63.816,05 (Sessenta e tres mil, oitocentos e dezeseis reais e cinco centavos)

A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE,

LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal de Laranjeiras do Sul Estado do Paraná a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplemetar no Orçamento Geral do Município para o Exercício financeiro de 2006 na importancia de R\$- 63.816,05 (Sessenta e três mil, oitocentos e dezeseis reais e cinco centavos), assim especificado:

TOTAL **RS- 63.816,05**

12- SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E TURISMO

12.001 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES, LAZER E TURISMO

27.812.27011-023 – OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA P ESPORTE E LAZER

Conta 4490 4490.51.00.00 – Obras e Instalações - Recursos Conv 773 **RS 40.000,00**

Conta 4490 4490.51.00.00 – Obras e Instalações – Recuros (Livres) **RS 23.816,05**

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto conforme artigo anterior, correrão a conta de cancelamentos das seguintes dotações:

12- SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E TURISMO

12.001 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES, LAZER E TURISMO

27.812.27011-023 – OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA P ESPORTE E LAZER

Conta 4490 4490.51.00.00 – Obras e Instalações - Rec Conv 799 **RS 20.000,00**

12- SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E TURISMO

12.001 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES, LAZER E TURISMO

27.812.27011-028 – CONSTR DE CANCHAS POLI-ESPORTIVAS

Conta 4540 4490.51.00.00 – Obras e Instalações - Rec Conv 799 **RS 20.000,00**



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

GABINETE DO PREFEITO

12- SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E TURISMO

12.001 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES, LAZER E TURISMO

27.812.27011-028 – CONSTR DE CANCHAS POLI-ESPORTIVAS

Conta 4540 4490.51.00.00 – Obras e Instalações - Rec Conv 799 R\$ 20.000,00

12- SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E TURISMO

12.001 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES, LAZER E TURISMO

27.695.13012-026 – APOIO A DIVULG DE EVENTOS TURIST RELIGIOSOS

Conta 4400 3390.30.00.00 – Material de Consumo – Rec Livres R\$ 13.816,05

Conta 4420 3390.39.00.00 – OUTROS Serv Terc P Juridica – Rec Livres R\$ 10.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições com contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 10 de outubro de 2006.



JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal